

Advogado Flávia Elías Fachineli(OAB: MG 125533)
 Recorrido(s) os mesmos

EMENTA: PROFESSOR. REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA. É ilícita a redução da carga horária do professor sem a observância das exigências contidas nos instrumentos coletivos, ainda que não haja redução no valor da hora-aula, caracterizando alteração contratual lesiva ao empregado (CLT, artigo 468). À vista da disposição contida no artigo 7º, XXVI, da CR/88, as cláusulas livremente pactuadas pelos sindicatos convenientes se sobrepõem ao entendimento consubstanciado na OJ 244 da SDI-1 e no PN 78 da SDC, ambos do C. TST.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos interpostos; no mérito, sem divergência, conferiu parcial provimento ao apelo da reclamada para determinar que, na apuração das horas/aulas excedentes, em sendo encontradas divergências entre os registros, a apuração de adicional de horas extras seja confrontada com eventual desconto por "falta" no mês correspondente, que assim, comprovada, deverá prevalecer; e para que a base de cálculo das horas extras e do adicional deverá ser o salário-base conforme definido nas convenções coletivas aplicáveis ao contrato de trabalho; unanimemente, proveu em parte o apelo do reclamante para isentá-lo do pagamento dos honorários periciais e determinar que a verba honorária relativa à perícia seja quitada na forma disposta na Resolução 66/2010 do CSJT e Súmula 457 do TST. Mantido o valor da condenação porque ainda compatível.

Processo Nº AP-0002594-76.2012.5.03.0092

Processo Nº AP-02594/2012-092-03-00.7

Complemento 1a.Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo
 Relator Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta
 Agravante(s) Gol Linhas Aereas S.A.
 Advogado Osmar Mendes Paixao Cortes(OAB: DF 15553)
 Advogado Rafael Cally Vilela(OAB: DF 31701)
 Agravado(s) Frank Araujo dos Santos
 Advogado Aline Junqueira Lacerda(OAB: MG 100453)
 Agravado(s) Uniao Federal (INSS)
 Advogado Syllas Leal Polidoro(OAB: MG 78132)

EMENTA: FATO GERADOR. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. Nos termos da Súmula 45 deste Regional, o fato gerador da contribuição previdenciária relativamente ao período trabalhado até 04-03-2009 é o pagamento do crédito trabalhista (regime de caixa), pois quanto ao período posterior a essa data o fato gerador é a prestação dos serviços (regime de competência), em razão da alteração promovida pela Medida Provisória n. 449/2008, convertida na Lei n. 11.941/2009, incidindo juros conforme cada período.

DECISÃO: A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de petição; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para que a empresa apresente a planilha discriminatória das contribuições previdenciárias, devendo observar quanto ao fato gerador dos juros de mora, a Súmula 45 deste Regional (ou seja, incidência de juros pelo regime de caixa, até 04.03.2009 e pelo regime de competência a partir de então) e, quanto à multa moratória, o disposto nos itens IV (para os serviços prestados até 4.3.2009) e V (Para o labor realizado a partir de 5.3.2009), ambos da Súmula 368 do C. TST, ressaltando-se o erro material referente à legislação ali citada, para que se considere o artigo 61 da Lei 9430/96, e não Lei 9460/96, como consta do verbete. Custas, em R\$44,26, pela agravante.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017

Válbia Maris Pimenta Pereira

Secretario(a) da 4a Turma do TRT da 3a Regiao

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Ata da 25ª (vigésima quinta) sessão ordinária da Quarta Turma, realizada no dia 2 de agosto de 2017, com início às 13h5min (treze horas e cinco minutos) e término às 16h45min (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos).

Presidente: Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta.

Férias Regimentais da Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez

Secretária, em exercício: Fabíola Pinto da Silva Safe

Pauta de 02/08/2017-1

00004-2017-018-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

00011-2013-112-03-00-4 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de DANIEL RICHARD DAVID CONRICUS

00042-2014-097-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de LOMAE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. e não provido

00061-2015-050-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de RODRIGO CESAR RIBEIRO DINIZ e provido em parte

Conhecido o recurso de INSTITUTO FACEB EDUCACAO E OUTRAS e provido em parte

00108-2015-102-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de JALLAS ANTONIO DE OLIVEIRA e provido em parte

Conhecido o recurso de STEEL LOG LOGISTICA TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA. e não provido

00232-2015-114-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e não provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de GALAPAGOS CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA.

00279-2015-114-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de RAQUEL LOPES DE SOUZA e provido

00304-2005-109-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de RAINER VIEIRA DE PAULA e provido
00340-2014-048-03-00-8 RO
Conhecido o recurso de FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO e
provido em parte
00350-2015-069-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de TOSHIBA AMERICA DO SUL LTDA. e
provido
Conhecido o recurso de ALEY JONHSEN SOARES DE ALMEIDA e
provido em parte
00407-2011-018-03-00-0 RO
Conhecido em parte o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRA
e não provido
00454-2015-180-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de CLARO S.A. e não provido
00463-2014-063-03-00-1 AP
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de AUTO CENTER &
COMERCIO 31 LTDA. - ME
00529-1996-029-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de JOSE SOARES DE SOUZA e não provido
00558-2011-064-03-00-9 AP
Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte
00606-2015-069-03-00-4 RO
Conhecido o recurso de GEOSERVICE ENGENHARIA
GEOLOGICA LTDA. e não provido
00701-2015-089-03-00-2 RO
Conhecido o recurso de PRISCILA PEREIRA CHAVES GOMES e
não provido
Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de CAIXA ECONOMICA
FEDERAL
00730-2014-057-03-00-9 ED
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de BANCO
SANTANDER (BRASIL) S.A.
00736-2014-129-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de SANDRO ROGERIO KARPFFENSTEIN e
não provido
00810-2014-054-03-00-5 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de FERROUS
RESOURCES DO BRASIL S.A.
00840-2004-099-03-00-0 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.
00872-2010-022-03-00-9 AP
Conhecido o recurso de JEAN SERGIO RIBEIRO RODRIGUES e
provido em parte
00876-2015-057-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM
RECUPERACAO JUDICIAL) e provido em parte
Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE
TELECOMUNICACOES S.A. e não provido
Conhecido o recurso de EDIVALDO CARLOS FELIX e provido em
parte
00908-2013-003-03-00-9 AP
Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS - CBTU e não provido
00916-2014-173-03-00-5 AP
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido
00931-2006-032-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido
00934-2011-004-03-00-1 AP
Conhecido em parte o recurso de BRUNO SALAROLI PIUMBINI E
OUTRA e provido
00942-2012-026-03-00-6 AP
Conhecido o recurso de MBL MINERAL DO BRASIL LTDA. e não

provido
00964-2014-138-03-00-6 RO
Conhecido o recurso de EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S.A.
e provido em parte
Conhecido o recurso de ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO
BRASIL S.A. e provido em parte
01090-2013-129-03-00-2 AP
Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e provido em
parte
Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido
01217-2005-104-03-00-7 AP
Conhecido o recurso de CLAUDIO FERREIRA PAZINI e não
provido
01220-2012-077-03-00-1 AP
Conhecido o recurso de UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI e não provido
01257-2013-156-03-00-8 AP
Conhecido o recurso de USINA ITAPAGIPE ACUCAR E ALCOOL
LTDA. e não provido
01278-2014-006-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de GEIVERSON ALVES CORDEIRO e não
provido
Conhecido o recurso de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. e
não provido
01619-2010-064-03-00-4 AP
Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte
01624-2011-089-03-00-4 RO
Conhecido o recurso de PETROLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS e provido
Conhecido o recurso de JAIMAR SILVA E SENNA e não provido
01668-2008-063-03-00-6 AP
Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido
em parte
Conhecido o recurso de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE ITUIUTABA E REGIAO e
provido em parte
01731-2014-138-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de CRISTIANA DIAS DE AZEVEDO e provido
em parte
Conhecido o recurso de DROGARIA ARAÚJO S.A e não provido
01796-2009-042-03-00-0 AP
Conhecido o recurso de EDILAMAR NAVES SANTOS e provido
Conhecido o recurso de FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS
FEDERAIS - FUNCEF e não provido
02022-2015-082-03-00-3 RO
Conhecido o recurso de LEONARDO FERREIRA NUNES
MOREIRA e não provido
02029-2014-054-03-00-5 RO
Conhecido o recurso de PRISMA EDIFICACOES LTDA. e não
provido
Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido
Conhecido o recurso de MARIVALDO FERREIRA COELHO e não
provido
02060-2015-082-03-00-6 RO
Conhecido o recurso de JOAO BATISTA DOS SANTOS e não
provido
02157-2012-021-03-00-6 AP
Conhecido o recurso de WEDER REIS BRAZ e provido em parte
02233-2014-005-03-00-6 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO
S.A.
02322-2012-041-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de SOCIEDADE EDUCACIONAL
UBERABENSE e provido em parte

Conhecido o recurso de MURILO BAZAGA JUNIOR e provido em
parte

02594-2012-092-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de GOL LINHAS AEREAS S.A. e provido em
parte

Pauta de PJ-e:

Relatora: Desembargadora Denise Alves Horta

RO 0011353-10.2016.5.03.0150

RO 0010279-88.2017.5.03.0180

RO 0010071-52.2017.5.03.0068

RO 0010081-27.2016.5.03.0070

RO 0010007-70.2017.5.03.0091

RO 0011000-05.2016.5.03.0009

RO 0010460-19.2016.5.03.0150

RO 0010014-91.2015.5.03.0104

ROPS 0010167-12.2016.5.03.0033

RO 0010210-95.2017.5.03.0070

RO 0010223-94.2016.5.03.0049

RO 0010241-85.2016.5.03.0059

ROPS 0010340-87.2017.5.03.0134

RO 0010407-95.2017.5.03.0152

AP 0010420-42.2015.5.03.0095

ROPS 0010425-76.2015.5.03.0091

RO 0010448-89.2016.5.03.0025

RO 0010452-73.2016.5.03.0075

RO 0010486-84.2016.5.03.0063

RO 0010542-60.2016.5.03.0179

RO 0010708-45.2017.5.03.0151

ROPS 0010792-20.2017.5.03.0095

AIAP 0010826-86.2017.5.03.0000

RO 0010862-12.2015.5.03.0029

ROPS 0010946-14.2017.5.03.0103

RO 0011137-04.2015.5.03.0144

RO 0011225-09.2016.5.03.0079

RO 0011343-31.2014.5.03.0151

RO 0011388-21.2016.5.03.0036

RO 0011530-23.2015.5.03.0145

RO 0011532-11.2015.5.03.0042

RO 0011565-20.2016.5.03.0186

RO 0011711-19.2016.5.03.0006

RO 0011780-93.2016.5.03.0186

RO 0011933-51.2015.5.03.0093

RO 0010801-80.2015.5.03.0182

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

RO 0011584-13.2016.5.03.0061

ROPS 0010560-23.2017.5.03.0090

RO 0011960-21.2016.5.03.0183

AP 0001332-90.2014.5.03.0102

RO 0010052-28.2017.5.03.0074

ROPS 0010090-25.2017.5.03.0176

RO 0010105-21.2017.5.03.0070

RO 0010135-47.2015.5.03.0031

RO 0010140-84.2017.5.03.0068

AIRO 0010164-72.2017.5.03.0146

AP 0010177-30.2014.5.03.0129

ROPS 0010209-92.2017.5.03.0173

RO 0010284-10.2017.5.03.0181

RO 0010351-65.2016.5.03.0033

RO 0010396-73.2015.5.03.0140

ROPS 0010433-09.2017.5.03.0180

ROPS 0010545-38.2017.5.03.0063

ROPS 0010585-97.2017.5.03.0005

ROPS 0010602-04.2017.5.03.0048

RO 0010617-21.2015.5.03.0087

ROPS 0010626-45.2017.5.03.0173

ROPS 0010632-59.2017.5.03.0009

AP 0010648-07.2014.5.03.0142

RO 0010651-98.2016.5.03.0074

RO 0010676-19.2016.5.03.0137

ROPS 0010691-54.2017.5.03.0039

AP 0010712-27.2016.5.03.0019

RO 0010722-59.2015.5.03.0002

RO 0010801-52.2016.5.03.0083

AP 0010865-88.2016.5.03.0139

ROPS 0010897-84.2017.5.03.0163

ROPS 0010962-10.2016.5.03.0165

ROPS 0010995-59.2017.5.03.0134

RO 0011039-98.2016.5.03.0171

RO 0011119-87.2016.5.03.0098

AP 0011123-64.2013.5.03.0055

AP 0011190-37.2014.5.03.0041

RO 0011230-94.2015.5.03.0134

RO 0011264-87.2016.5.03.0149

RO 0011309-77.2016.5.03.0186

RO 0011348-41.2015.5.03.0176

RO 0011604-54.2016.5.03.0012

RO 0011628-46.2016.5.03.0024

AIRO 0011998-83.2016.5.03.0037

RO 0012829-23.2014.5.03.0031

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

RO 0010730-39.2015.5.03.0098

RO 0010862-62.2016.5.03.0001

RO 0010039-49.2016.5.03.0111

AP 0000946-31.2010.5.03.0060

AP 0010039-93.2015.5.03.0043

ROPS 0010183-62.2016.5.03.0001

AIRO 0010229-37.2017.5.03.0059

RO 0010249-32.2015.5.03.0048

ROPS 0010249-47.2017.5.03.0182

ROPS 0010276-57.2017.5.03.0076

RO 0010305-88.2015.5.03.0105

RO 0010305-61.2016.5.03.0135

AP 0010332-73.2015.5.03.0169

RO 0010343-67.2016.5.03.0137

AP 0010351-85.2017.5.03.0112

AP 0010373-73.2017.5.03.0006

ROPS 0010386-55.2016.5.03.0023

AP 0010386-54.2017.5.03.0012

RO 0010413-90.2017.5.03.0059

RO 0010418-85.2017.5.03.0165

RO 0010523-07.2015.5.03.0012

ROPS 0010586-73.2017.5.03.0008

ROPS 0010665-09.2017.5.03.0087

TutCautAnt 0010665-76.2017.5.03.0000

ROPS 0010731-89.2017.5.03.0183

RO 0010778-42.2016.5.03.0169

RO 0010967-08.2015.5.03.0152

ROPS 0011010-18.2016.5.03.0084

RO 0011037-75.2015.5.03.0006

ROPS 0011172-56.2016.5.03.0102

RO 0011324-19.2016.5.03.0098
RO 0011436-87.2016.5.03.0065
AP 0011450-37.2016.5.03.0044
ROPS 0011499-82.2015.5.03.0151
RO 0011513-17.2016.5.03.0156
RO 0011576-22.2016.5.03.0001
RO 0011625-54.2016.5.03.0101
RO 0011760-64.2016.5.03.0037
RO 0011795-15.2016.5.03.0040
RO 0010788-80.2016.5.03.0171
Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta
RO 0010094-80.2016.5.03.0149
ROPS 0010523-14.2017.5.03.0181
ROPS 0010088-72.2017.5.03.0138
RO 0012710-13.2016.5.03.0057
RO 0010610-93.2017.5.03.0043
RO 0010560-47.2016.5.03.0158
RO 0010073-30.2016.5.03.0109
RO 0010085-96.2015.5.03.0103
ROPS 0010161-23.2017.5.03.0145
RO 0010179-40.2017.5.03.0114
ROPS 0010244-31.2017.5.03.0083
RO 0010253-81.2017.5.03.0183
RO 0010282-95.2016.5.03.0174
ROPS 0010307-50.2016.5.03.0064
RO 0010370-87.2017.5.03.0178
RO 0010470-61.2017.5.03.0107
RO 0010475-22.2017.5.03.0095
RO 0010486-55.2016.5.03.0105
RO 0010500-89.2017.5.03.0077
RO 0010527-52.2016.5.03.0095
ROPS 0010563-78.2017.5.03.0186
RO 0010642-95.2015.5.03.0099
RO 0010656-47.2017.5.03.0087
ROPS 0010731-52.2017.5.03.0163
RO 0010824-79.2017.5.03.0077
RO 0010891-22.2015.5.03.0107
ROPS 0010912-15.2016.5.03.0090
RO 0010994-30.2015.5.03.0042
ROPS 0011056-67.2016.5.03.0064
ROPS 0011238-98.2016.5.03.0049
RO 0011335-48.2016.5.03.0001
ROPS 0011364-21.2016.5.03.0156
RO 0011394-49.2015.5.03.0008
AIRO 0011396-35.2016.5.03.0153
RO 0011564-95.2015.5.03.0145
RO 0011587-95.2015.5.03.0030
RO 0011662-70.2016.5.03.0040
RO 0011719-02.2016.5.03.0101
RO 0012436-95.2014.5.03.0032
ROPS 0013267-21.2016.5.03.0050
Embargos de declaração de PJe:
Relatora Desembargadora Denise Alves Horta
RO 0010063-15.2017.5.03.0185
RO 0010175-11.2016.5.03.0058
RO 0010268-57.2016.5.03.0095
RO 0010308-79.2017.5.03.0038
ROPS 0010340-95.2017.5.03.0099
ROPS 0010395-29.2017.5.03.0137
AIAP 0010504-83.2016.5.03.0135
RO 0010678-95.2015.5.03.0113
RO 0010785-87.2015.5.03.0001

RO 0010962-41.2015.5.03.0069
RO 0011182-10.2015.5.03.0111
RO 0011505-43.2015.5.03.0134
AP 0011513-35.2016.5.03.0053
RO 0011542-17.2015.5.03.0087
RO 0011699-07.2016.5.03.0070
RO 0011814-07.2016.5.03.0077
RO 0011818-28.2016.5.03.0147
Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho
RO 0010110-54.2015.5.03.0089
RO 0010151-51.2016.5.03.0100
RO 0010262-77.2016.5.03.0086
RO 0010345-65.2015.5.03.0042
RO 0010538-22.2015.5.03.0029
RO 0010566-40.2016.5.03.0098
RO 0010682-50.2016.5.03.0129
RO 0011035-02.2015.5.03.0008
Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli
ROPS 0010358-43.2017.5.03.0091
RO 0010890-52.2015.5.03.0005
RO 0011155-75.2015.5.03.0095
RO 0011253-37.2016.5.03.0059
ROPS 0011542-06.2016.5.03.0144
RO 0012040-78.2015.5.03.0131
Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta
RO 0011175-87.2016.5.03.0012
RO 0011216-98.2016.5.03.0062

Advogados que fizeram sustentação oral em processos físicos:

Tatiana de Souza Braz(02157-2012-021-03-00-6 RO)

Advogados que fizeram sustentação oral em PJe:

Dr. Edson Antônio Fiuza Gouthier RO 0011353-10.2016.5.03.0150
Dr. Edson Antônio Fiuza Gouthier RO 0011584-13.2016.5.03.0061
Dr. Edson Antônio Fiuza Gouthier RO 0010088-72.2017.5.03.0138
Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas RO 0010279-88.2017.5.03.0180
Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas RO 0012710-13.2016.5.03.0057
Dr. Moyses Fonseca Monteiro Alves RO 0010071-52.2017.5.03.0068
Dr. Igor Henrique Silva de Almeida RO 0010081-27.2016.5.03.0070
Dr. Sidney Machado Torres RO 0011000-05.2016.5.03.0009
Dra. Thaísa de Aquino Pereira RO 0010460-19.2016.5.03.0150
Dr. Carlos Eduardo Rocha Cruz AP 0010826-86.2017.5.03.0000
Dra. Nathália Beraldo Drumond Diniz ROPS0010560-23.2017.5.03.0090
Dra. Daniela Gomes Pimenta Ferreira RO 0010862-62.2016.5.03.0001
Dra. Brenda Peixoto Lucas RO 0010039-49.2016.5.03.0111
Dra. Ana Paula Muggler Rodarte RO 0010094-80.2016.5.03.0149
Dr. Bruno Pena do Carmo RO0010560-47.2016.5.03.0158

Registros

Invocando a proteção Divina, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Presidente da Quarta Turma, cumprimentou a todos e exortou advogados e partes que venham a se conciliar, bastando para tal, noticiar a possibilidade de tanto. Em seguida, o i. procurador Edson Antônio Fiuza Gouthier, registrou, em nome próprio, da OAB e da AMAT, votos de felicitações ao Exmo.

Desembargador José Murilo de Moraes, pelo aniversário no dia 04 próximo; a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli registrou também o transcurso do Exmo. Desembargador Fernando Rios Neto, no mesmo dia, desejando-lhes paz, saúde e felicidades. Tais registros contaram com a adesão dos demais julgadores presentes e do Ministério Público do Trabalho, por sua douta procuradora. Aprovada a ata, à unanimidade.
Belo Horizonte, 2 de agosto de 2017.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

FABIOLA PINTO DA SILVA SAFE
SECRETÁRIA DA 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO

Despacho

Despacho

x

SECRETARIA DA 4a. TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES E JUÍZES CONVOCADOS. SECRETARIA DA 4A. TURMA, AVENIDA GETÚLIO VARGAS, No. 225, 9o. ANDAR, SALA 901.
Processo Nº ROPS-0001203-93.2014.5.03.0067
Processo Nº ROPS-01203/2014-067-03-00.9

Complemento	1a. Vara do Trab.de Montes Claros
Relator	Des. Denise Alves Horta
Recorrente(s)	A&C Centro de Contatos S.A.
Advogado	Joao Luiz Juntolli(OAB: MG 69339)
Recorrido(s)	Elenice Rocha Soares
Advogado	Fabio Jose Tolentino Rodrigues(OAB: MG 130463)
Recorrido(s)	Sky Servicos de Banda Larga Ltda.
Advogado	Arnaldo Pipek(OAB: SP 113878)

Despacho da Exma. Desembargadora Relatora Denise Alves Horta para ciência dos Dr. João Luiz Juntolli, Dr. Fabio José Tolentino Rodrigues e Dr. Arnaldo Pipek: "Vistos os autos. Os presentes autos de Recurso Ordinário em Procedimento Sumaríssimo foram redistribuídos, em 31.07.2017, a esta Desembargadora, conforme se verifica à f. 265-v, e neles consta o despacho de f. 262, determinando o sobrestamento do trâmite processual, em face da decisão prolatada pelo Excelentíssimo Ministro do STF Teori Zavascki, no processo ARE 791.932, em 22.09.2014. Com efeito, o processo em epígrafe envolve discussão a respeito da licitude da terceirização da atividade de "call center" por empresa concessionária do serviço de telecomunicações e encontra-se em trâmite, no Excelso Supremo Tribunal Federal, o Recurso Extraordinário com Agravo nº 791.932/DF, em que se discute, tendo em conta o disposto na Súmula Vinculante 10 e nos arts. 5º, II e LIV, 97, 170, III, e 175 da CR/88, a possibilidade de utilização da Súmula 331 do Col. TST para se reconhecer vínculo empregatício entre trabalhador terceirizado e empresa concessionária de serviço de telecomunicação, afastando-se a aplicação do art. 94, II, da Lei 9.472/1997, sem observância da cláusula de reserva de plenário. Nos autos do aludido Recurso Extraordinário com Agravo, o Ministro

Teori Zavascki proferiu, aos 22.09.2014, decisão em que determinou "o sobrestamento de todas as causas que apresentem questão idêntica à que será resolvida com foros de repercussão geral no presente caso, sem prejuízo do término de sua fase instrutória, bem como das execuções já iniciadas". Quanto ao alcance da aludida decisão, publicada em 26.09.2014, refere-se às demandas em que discutida a "validade da terceirização da atividade de call center pelas concessionárias de telecomunicações, haja vista o disposto no art. 94, II, da Lei 9.472/97, até o julgamento final do (...) recurso extraordinário", termos em que deferido, pelo Ministro, o pedido formulado. Face ao exposto, e tendo em conta que até o presente momento não houve o julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo supracitado, ratifico o despacho de f. 262 e determino que este feito permaneça sobrestado e os autos sob a custódia da Secretaria da 4ª Turma do TRT da 3ª Região, até que o E. STF profira decisão de mérito sobre o tema. Dê-se ciências às partes. Publique-se e intemem-se. Belo Horizonte, 07 de agosto de 2017. DENISE ALVES HORTA Desembargadora Relatora"

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017

Vábia Maris Pimenta Pereira

Secretario(a) da 4a Turma do TRT da 3a Regiao

Notificação

Notificação

Processo Nº RO-0010097-44.2015.5.03.0028

Relator	Denise Alves Horta
RECORRENTE	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)
ADVOGADO	SILVIA MARIA DE ARAÚJO(OAB: 108777/MG)
RECORRIDO	CRISTIANO HEBERT FERREIRA
ADVOGADO	cristiano couto machado(OAB: 77797/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO HEBERT FERREIRA

Para ciência das partes, Decisão ID 7bf3da9:

"Vistos.

Verifico que o processo em epígrafe envolve discussão a respeito da caracterização ou não de turnos ininterruptos de revezamento na hipótese de labor em dois turnos, sendo um no período diurno e